

04.010.237/0001-04, com sede na Cidade de Feijó – AC, CEP: 69.960-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Tarcísio Araújo Pereira, inscrito no CPF nº 461.671.372-34 e RG nº 0269261 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 95, Bairro: Centro, CEP: 69.960-000, na Cidade de Feijó/AC, RESOLVEM nos termos da Lei nº 14.133/2021, registrar os preços da empresa que sagraram-se vencedora no certame do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 237/2025, objetivando o "Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção predial, para execução de reforma e reparos da Câmara Municipal de Feijó/AC, com fornecimento de materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI".

EMPRESA: F A R A G U I A R E I R E L I, inscrita no CNPJ: 14.278.441/0001-64, sediada na Rua: Nestor Ferreira Braga, nº. 153, Bairro: Esperança – CEP: 69.960-000, na Cidade de Feijó/AC, telefone: (68) 99977-6828, e-mail: monteiraguaiar037@gmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Francisco Afranio Ribeiro de Aguiar, portador do CPF nº 301.651.302-10, residente e domiciliado na Cidade de Feijó-AC. Dados Bancário: Caixa Econômica Federal – Agência nº 3707 – Operação 003 – Conta Corrente nº 00000425-8.

Item	Especificação	Tabela Serviços/ Insumos – SINAPI – Mês Referência	Valor Estimado	Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI
1	Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção predial, para execução de reforma e pequenos reparos da Câmara Municipal de Feijó/AC, com fornecimento de materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI.	SINAPI/ACRE	R\$ 255.194,98	25%

Valor Total: R\$ 191.396,23 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Assinam: Presidente da Câmara Municipal, Tarcísio Araújo Pereira pela Contratante, e o Sr. Francisco Afranio Ribeiro de Aguiar, pela empresa: F A R A G U I A R E I R E L I.  
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

## CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

### PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contratação de empresa Especializada na locação de solução GRP na modalidade SaaS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jordão.

FRANCISCO MENDOÇA MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Jordão, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026, referente a Railton Nobre da Costa, sob CPF nº 034.844.772-88, referente a

Dispensa Nº 008/2025, Processo Administrativo Nº 2025.12.09, Celebrado com o a Câmara Municipal de Jordão, com vigência até 20/01/2027, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa Especializada na locação de solução GRP na modalidade SaaS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jordão.

FRANCISCO MENDOÇA MATOS – GESTOR  
EVANDRO DA SILVA E SILVA – FISCAL (titular)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

Jordão – AC, 20 de janeiro de 2026

FRANCISCO MENDOÇA MATOS

Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.009

DISPENSA 008/2025

Objeto: Contratação de empresa Especializada na locação de solução GRP na modalidade SaaS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jordão. Contratado: STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMA LTDA – INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 15.393.826/0001-35 Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Global: R\$ 60.233,76 (sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: 75 II da Lei nº 14.133/2021;

Dotação: Gestão/Unidade: 09.01

Fonte de Recursos: RECURSOS PROPRIOS

Programa de Trabalho: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Jordão

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Jordão – Acre 20 de janeiro de 2026.

Assinam FRANCISCO MENDOÇA MATOS-Contratante e MIRLENE MOTA DOS SANTOS – Contratada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 02/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO ESTADO DO ACRE, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA M. MOTTA DOS ANJOS ASSESSORIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Avenida Francisco Dias, Nº 61, Centro CEP 69.975-000, inscrita no CNPJ 84.306.513-15, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO MENDOÇA MATOS, brasileiro, município do Jordão – Acre, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Pessoa Jurídica M.MOTTA DOS ANJOS ASSESSORIA CONTABIL CNPJ: 23.001.413/0001-96, localizada sito a Rua Manoel Castor de Araújo, nº 124, sala 02, Bairro Bosque, Representada por sua Proprietária Mirlene Mota dos Anjos, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.10 presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Consultoria e Assessoria do E-social na Câmara Municipal de Jordão. Por 12 (doze) meses de 13/01/2026 a 13/01/2027, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem prejuízo de multa, com mínimo de 15 (quinze), dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Jordão, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JORDÃO – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 001 – RP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. Fica eleito o Foro da Comarca de Jordão – Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jordão – AC, 13 de janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

FRANCISCO MENDOÇA MATOS CONTRATANTE

M.MOTTA DOS ANJOS ASSESSORIA

MIRLENE MOTA DOS ANJOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_CPF: \_\_\_\_\_;

2. \_\_CPF: \_\_\_\_\_;